



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 07/2023

HABILITAÇÃO

PARTE 1

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2023

Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	Clínica Pellegrino Maria Ltda.
CNPJ/MF ou CPF/MF	19.967.640/0001-01
Endereço	Rua: Vereador Idanir Canelo, Nº: 69 Bairro: CENTRO CEP: 85670-000 Cidade/Estado: Salto do Lontra – PR
E-mail	livia_pellegrino@hotmail.com
Telefone	46-99122-1801
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	225125

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2023.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico auditor.

Especificação					
Serviços de médico auditor					
Nome do médico	CRM	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
Livia Ferreira Pellegrino Maria	031482/PR	Mês	12	22.421,45	269.057,40

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

Livia Ferreira Pellegrino Maria

Livia Ferreira Pellegrino Maria

RG nº 28.059.433-1

CPF nº 315.831.508-46

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 04
CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA
CNPJ. Nº. 19.967.640/0001-01 – NIRE-41207822607**

LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, maior, CRM. 031482/PR, nascimento em 06/03/1985, natural de Bauru-Sp. residente domiciliado na Av. Nicolau Inácio nº. 968, Apto 802, Bairro Centro, CEP.85670-000, Salto do Lontra – PR. portadora da Cédula e Identidade RG nº. 28.059.433-1-SSP-SP. Emitida em 15/01/2013 inscrito no CPF sob o nº. 315.831.508-46; GILBERTO RAFAEL MARIA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascimento em 17/04/1982, natural de Salto do Lontra-Pr. residente e domiciliado a Av. Nicolau Inácio nº. 968, Apto 802, Bairro Centro, CEP.85670-000 cidade de Salto do Lontra – Paraná, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 7.789.698-8-SSP-Pr. Emitida em 12/06/1996, inscrito no CPF sob o nº. 032.394.879-00; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, a Rua Vereador Idanir Canello nº. 69, Centro CEP: 85.670-000, inscrita no CNPJ. Nº. 19.967.640/0001-01, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41207822607, despacho em sessão em 18 de Março de 2014, e subsequente alteração sob o nº. 20162304994 em data de 02/05/2016 e sob o nº. 20182036227 em data de 09/04/2019e sob o nº. 20195799461 em data de 25/09/2019; tem entre si, justo e contratado, esta 4ª. (segunda) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª.- O sócio Gilberto Rafael Maria que possui na sociedade 9.920 (nove mil e novecentos e vinte) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma totalizando a R\$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais) totalmente integralizados, na condição, vende e transfere o valor de 8.920 (oito mil e novecentos e vinte) quotas a sócia, Livia Ferreira Pellegrino Maria, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.920.00 (oito mil e novecentos e vinte reais) que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres e elas referentes na sociedade, para nada mais a reclamar seja a que titulo for.

CLAUSULA 2ª.- Fica alterada a clausula 2ª da 1ª alteração de Contrato Social onde mencionava a distribuição do capital: O capital social, que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

Sócios	Nº. de Quotas	Valor em R\$.
Livia Ferreira Pellegrino Maria	9.000	9.000,00
Gilberto Rafael Maria	1.000	1.000,00
Total	10.000	10.000,00

CLAUSULA 3ª.- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 04
CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA
CNPJ. Nº. 19.967.640/0001-01 – NIRE-41207822607**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA**

CNPJ Nº. 19.967.640/0001-01 - NIRE 41207822607

LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, maior, CRM. 031482/PR, nascimento em 06/03/1985, natural de Bauru-Sp. residente domiciliado na Av. Nicolau Inácio nº. 968, Apto 802, Bairro Centro, CEP.85670-000, Salto do Lontra – PR. portadora da Cédula e Identidade RG nº. 28.059.433-1-SSP-SP. Emitida em 15/01/2013 inscrito no CPF. sob o nº. 315.831.508-46; GILBERTO RAFAEL MARIA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascimento em 17/04/1982, natural de Salto do Lontra-Pr. residente e domiciliado a Av. Nicolau Inácio nº. 968, Apto 802, Bairro Centro, CEP.85670-000 cidade de Salto do Lontra – Paraná, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 7.789.698-8-SSP-Pr. Emitida em 12/06/1996, inscrito no CPF sob o nº. 032.394.879-00; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, a Rua Vereador Idanir Canello nº. 69, Centro CEP: 85.670-000, inscrita no CNPJ. Nº. 19.967.640/0001-01, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4120782260, despacho em sessão em 18 de Março de 2014, e subsequente alteração sob o nº. 20162304994 em data de 02/05/2016 e sob o nº. 20182036227 em data de 09/04/2019e sob o nº. 20195799461 em data de 25/09/2019;

CLÁUSULA 1ª.- A sociedade girará sob o nome empresarial **CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Vereador Idanir Canello nº. 69, Bairro Centro, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000.

CLÁUSULA 2ª.- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª.- A sociedade terá por objeto atividade de: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta, Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames e Atividade de atendimento hospitalar.

CLÁUSULA 4ª.- A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª.- O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Nº. de Quotas	Valor em R\$.
Livia Ferreira Pellegrino Maria	9.000	9.000,00
Gilberto Rafael Maria	1.000	1.000,00
Total	10.000	10.000,00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 04
CLÍNICA PELLEGRINO MARIA LTDA
CNPJ. Nº. 19.967.640/0001-01 – NIRE-41207822607**

CLÁUSULA 6ª.- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª.- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª.- A administração da sociedade caberá a LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente .

§1º.- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§-2º.- É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª.- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª.- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª.- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único.- O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª.- O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 04
CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA
CNPJ. Nº. 19.967.640/0001-01 – NIRE-41207822607**

Peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª. - Fica eleito o foro de Salto do Lontra-Pr. para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Salto do Lontra, Pr. 23 de Fevereiro de 2021

Gilberto Rafael Maria

Livia Ferreira Pellegrino Maria





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03239487900	GILBERTO RAFAEL MARIA
31583150846	LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 16:25 SOB N° 20211174971.
PROTOCOLO: 211174971 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101225421. CNPJ DA SEDE: 19967640000101.
NIRE: 41207822607. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.
CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL
EMPRESA "CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA"**

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Sr^o. GILBERTO RAFAEL MARIA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascimento em 17/04/1982, residente e domiciliado a Av. Nicolau Inacio nº. 968, Apto 802, Bairro Centro, cidade de Salto do Lontra – Paraná, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 7.789.698-8-SSP-Pr. inscrito no CPF sob o nº. 032.394.879-00 e Sr^a. LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, maior, CRM. 031482/PR, nascimento em 06/03/1985 residente domiciliado na Av. Nicolau Inácio nº. 968, Apto 802, Bairro Centro, Salto do Lontra – PR. portadora da Cédula e Identidade RG nº. 28.059.433-1-SSP-SP. inscrito no CPF sob o nº. 315.831.508-46; têm entre si justo e contrato constituir uma sociedade empresarial, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial "CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA" e terá sede e domicílio na Rua Madre Cabrini nº. 174, Sala 02, Bairro Centro, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade terá por objeto atividade de:

8630-5/03-Atividade medica ambulatorial restrita a consulta.

8630-5/02-Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames.

8610-1/01-Atividade de atendimento hospitalar.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Livia Ferreira Pellegrino Maria	8.000	8.000,00
Gilberto Rafael Maria	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

**CONTRATO SOCIAL
EMPRESA "CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA"**

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Salto do Lontra-Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

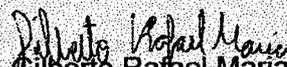
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salto do Lontra, Pr. 12 de Março de 2014

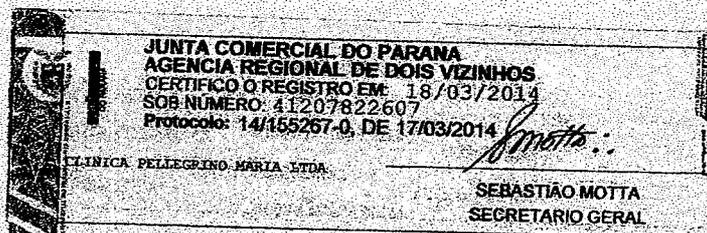
Testemunhas


Luiz Spada
Rg. 1.426.691 - Pr.


André Augusto Spada
Rg. 5.211.524-8 - Pr.


Gilberto Rafael Maria


Livia Ferreira Pellegrino Maria







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.967.640/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2014
NOME EMPRESARIAL CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR IDANIR CANELLO	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9125-1801	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 15:13:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA
CNPJ: 19.967.640/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:55 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **58BE.455D.4762.8B82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029974629-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.967.640/0001-01

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 83871
NOME.....: CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA
CNPJ/CPF.....: 19.967.640/0001-01
ENDEREÇO.....: RUA VEREADOR IDANIR CANELLO 69 CENTRO
MUNICIPIO...: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE...: Consulta Situação Fiscal

OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPensa referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 28/03/2023.

Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ano/Número da certidão.....: 2023/609

Código de autenticidade da certidão: 580431751580431

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.967.640/0001-01

Razão

CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA

Social:

Endereço: R MADRE CABRINI 174 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050902290740138370

Informação obtida em 23/05/2023 12:05:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.967.640/0001-01
Certidão n°: 13079422/2023
Expedição: 28/03/2023, às 15:16:51
Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.967.640/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, appearing to be official signatures.

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 07/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico auditor:

Nome	Nº da inscrição CRM
Livia Ferreira Pellegrino Maria	031482/PR

Francisco Beltrão, em 10 de Maio de 2023.

Livia Ferreira Pellegrino Maria
Livia Ferreira Pellegrino Maria
RG nº 28.059.433-1
CPF nº 315.831.508-46





Universidade de Marília **Unimar** Diploma

O Reitor da Universidade de Marília - Unimar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso MEDECINA em 18 de Novembro de 2012, confere o título de Médica a

LIVIA FERREIRA PELLEGRINO

nacionalidade Brasileira R.G. nº 28.059.433-1 - SP
nascida(a) a 06 de Março de 1985, natural do Estado de São Paulo
outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as direitos e prerrogativas legais.
Marília, 23 de Novembro de 2012.


Prof. José Roberto Marques de Castro
Pro-reitor de Graduação
RG 12.327.883

Sínia Sturim Pellegrino
Diplomada

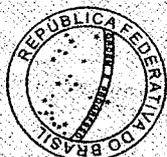

Dr. Marco Mesquita Serra
Reitor - RG 21727.704-7



147380900821098326

1º Tabelião Público de São José do Rio Preto
Guilherme A. Zaccaro
Escrivão

2013



UNINTER

CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL



Certificado

O Rector do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA

tendo em vista a conclusão do curso

AUDITORIA EM SAÚDE,

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*, o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução em vigência.

Para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 04 de Outubro de 2021.



BENHUR ETTELBERTO GAIO
Rector

Livia Ferreira Pellegrino Maria
LIVIA FERREIRA PELLEGRINO MARIA
Especialista

30 MAR 2023

Atenciosamente,
Rector
Benhur Eteberto Gaio
Curitiba, 04 de Outubro de 2021.

() RARAR, FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELAO)
() GULLI, JEMALIE A. ZINON FILIPEI (ESCRIBENTE)



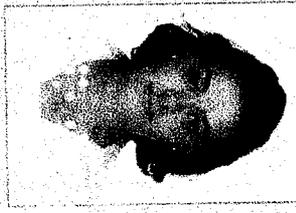
203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE BAMBLETON D'AVANT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Livia Ferreira Pellegrino maria

3713-007560

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.059.433-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/MAR/2014

NOME LIVIA FERREIRA PELLEGRINO

FILIAÇÃO MARIA

ANTÔNIO CARLOS PELLEGRINO

E FÁTIMA SUELI FERREIRA PELLEGRINO

NATURALIDADE BAURU -SP DATA DE NASCIMENTO 06/MAR/1985

DOC ORIGEM BAURU-SP

1 SUBD

CC:LV.B11 /FLS.93 /N.002877

CPF 315831508/46

208 Delegado Divisório de Polícia IIRGD SSPSP

Roberto ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

J M

lc

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Chamamento Público nº 07/2023

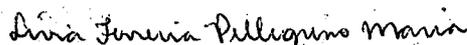
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 07/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utilizamos o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) Que a responsável legal da empresa é a Sra. Livia Ferreira Pellegrino Maria, portadora do RG nº 28.059.433-1 e CPF nº 315.831.508-46, cuja função é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: livia_pellegrino@hotmail.com
Telefone: 46-99122-1801

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 10 de Maio de 2023.


Livia Ferreira Pellegrino Maria
RG nº 28.059.433-1
CPF nº 315.831.508-46

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2023

Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF ou CPF/MF	23.992.698/0001-74
Endereço	Rua: VEREADOR ALOISIO GIESE Nº: 725 Bairro: CENTRO CEP: 85640-000 Cidade/Estado: AMPERE – PR
E-mail	amandasaggiorato@gmail.com
Telefone	46-99932-5565
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	225125

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2023.

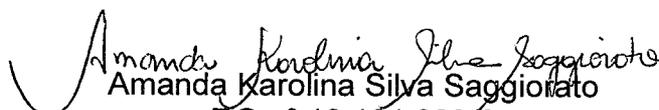
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico auditor.

Especificação					
Serviços de médico auditor					
Nome do médico	CRM	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO	35245/PR	Mês	12	22.421,45	269.057,40

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente


Amanda Karolina Silva Saggiorato
RG nº 10.161.039-0
CPF nº 062.131.749-74



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AMANDA K S SAGGIORATO CLÍNICA MÉDICA
CNPJ 23.992.698/0001-74**

Página 2 de 4

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

<p>INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE UNIPessoal AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 23.992.698/0001-74</p>
--

AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, brasileira, solteira, natural da cidade de Realeza, Paraná, nascida em 21/12/1990, portadora da identidade Rg no. 10.161.039-0, SSP/PR, emitida em 17/08/2015 e CPF no. 062.131.749-74, residente e domiciliada à Rua Vereador Aloisio Giese, 725, Centro, Ampére, Paraná, CEP 85640-000; passa a constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, nos termos ao que rege a MP 881/2019 e o Artigo 1052 do Código Civil, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- A sociedade empresária UNIPessoal gira como nome empresarial **AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 23.992.698/0001-74, inscrita originalmente na Junta Comercial sob no. 411.080065-85 em 18/01/2016.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Quarta - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - Tem sua sede no seguinte endereço: Rua Vereador Aloisio Giese, 725, Sala 01, Centro, Ampére, Paraná, CEP 85640-000.

Cláusula Quinta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - Tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE DE APOIO A GESTÃO - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE, ATIVIDADE






ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AMANDA K S SAGGIORATO CLÍNICA MÉDICA
CNPJ 23.992.698/0001-74

Página 3 de 4

MÉDICA AMBULATORIAL RESTRIA A CONSULTAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA e CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo empresário.

Cláusula Sétima - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 14/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração e o uso da denominação da empresa serão exercidos integralmente por AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029975020-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.992.698/0001-74

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Ampére



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1122/2023	28/03/2023	27/05/2023	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.992.698/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2420	17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: VEREADOR ALOISIO GIESE, 725	Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO	CEP: 85640-000

AVISO:
Foram encontrados débitos em aberto para o cadastro selecionado

DESCRIÇÃO:
Constam débitos em aberto vencidos
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C231122N9363D83

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>

[Handwritten signatures]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.992.698/0001-74
Razão Social: AMANDA KS SAGGIORATO CLINICA MEDICA ME
Endereço: RUA VEREADOR ALOISIO GIESI 725 SALA 01 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042101535906366933

Informação obtida em 08/05/2023 08:43:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AKS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.992.698/0001-74

Certidão n°: 13084854/2023

Expedição: 28/03/2023, às 15:39:01

Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AKS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.992.698/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a surname, located in the lower right quadrant of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AKS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.992.698/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:11 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **9D1F.9121.42C8.677F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.992.698/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2016
NOME EMPRESARIAL AKS SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMANDA SAGGIORATO CLINICA MEDICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ALOISIO GIESE	NÚMERO 725	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9932-5565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2023** às **15:43:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS
SERVIÇOS

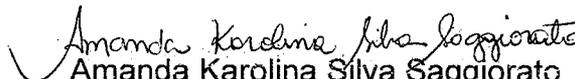
Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 07/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo
os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico auditor:

Nome	Nº da inscrição CRM
AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO	35245/PR

Francisco Beltrão, em 10 de Maio de 2023.


Amanda Karolina Silva Saggiorato
RG nº 10.161.039-0
CPF nº 062.131.749-74



CPF
062.131.749-74

RG / ÓRGÃO EMISSOR
101610360/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
00088170980647

SEÇÃO
0011

ZONA
0130

DATA DE NASCIMENTO
21/12/1990

NATURALIDADE
REALEZA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 06/01/2016

0195810

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.208/76

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ 77
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO

CRM UF
025245/PR

FILIAÇÃO
LUIZ SAGGIORATO

ROSELI SILVA SAGGIORATO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
17/12/2015 1

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR



TABELÃO DE NOTAS
Tabela de Notas
Autenticação de Cópia
Exclusivo para Cópia
de Documentos
30 MAR. 2023

Atestamos a autenticidade das cópias que estão conforme ao documento original apresentado. Dou fé.
Francisco Beal Macari

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)
() THAISA C. BEAL MACARI (ESCREVENTE)

[Handwritten initials]



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 28 de novembro de 2015, confere o Diploma de Médica a

E
d

AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO

Noticiadora da carteira de identidade nº 101610390 - SSP/PR, de nacionalidade brasileira, nascida em 21 de dezembro de 1990, natural do Estado do Paraná, outorgando-lhe o presente título, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.



Notário Público
Tabela de Doc. nº 1017/2007
Autenticação de Cópia que esta é fiel ao original apresentado.
Francisco Beltrão - PR

08 MAR 2023

MP/PEI FRANCISCO SIMTOS LEAL (TABELADO)
RUA C. BEL. MACARI (ESCREVENTES)

Tubarão (SC), 11 de dezembro de 2015

Amanda Karolína S. Saggiatoro
AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO
Diplomada

Sebastião Salésio Pierdt
SEBASTIÃO SALÉSIO PIERDT
Secretária Geral de Ensino

Maria Zeja Baldeasar
MARIA ZEJA BALDEASAR
Coordenadora

Sebastião Salésio Pierdt
SEBASTIÃO SALÉSIO PIERDT
Reitor



UNINTER
CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL
Certificado



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO

tendo em vista a conclusão do curso

AUDITORIA EM SAÚDE,

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*, o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução em vigência. Para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 10 de Julho de 2020.

Amanda Karolina Silva Saggiolato
AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO
Especialista



BENHUR ETELBERTO CAIO
Reitor

[Handwritten signature]

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
FRANCISCA C. BEAL MACARI (ESCREVENTE)

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Chamamento Público nº 07/2023

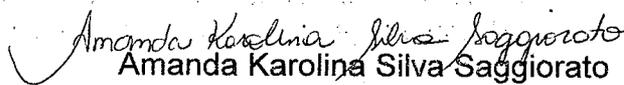
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 07/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utilizamos o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) Que a responsável legal da empresa é a Sra. Amanda Karolina Silva Saggiorato, portadora do RG sob o nº 10.161.039-0 e CPF nº 062.131.749-74, cuja função é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: amandasaggiorato@gmail.com
Telefone: 46-99932-5565

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 10 de Maio de 2023.


Amanda Karolina Silva Saggiorato
RG nº 10.161.039-0
CPF nº 062.131.749-74



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 064/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO AUDITOR, PARA AUDITORIA DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS SOB GESTÃO MUNICIPAL. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 190/2023 de onze de maio de dois mil e vinte e três, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA e JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI e SAMANTHA MARQUES PÉCOITS para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2767 do dia 10/05/2023 e ainda disponibilizados no sítio do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação nº 01 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2776 do dia 23/05//2023. Aberta a sessão, a comissão recebeu envelopes de documentos para credenciamento das proponentes: 01 – CLINICA PELEGRINO MARIA LTDA CNPJ nº 19.967.640/0001-01 e 02 – AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 23.992.698/0001-74 não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente fez a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, o qual resultou em nenhum item encontrado para os CNPJ pesquisado. A seguir foi analisada a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente 01 – CLINICA PELEGRINO MARIA LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional Lívia Ferreira Pellegrino Maria CRM-PR 3148, apresentou proposta e documentação de acordo com o exigido no edital e foi declarada *HABILITADA* e *APTA* ao credenciamento. Quanto à proponente 02 – AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, a mesma indicou para prestação dos serviços a profissional Amanda Karolina Silva Saggiorato CRM-PR 32245, porém apresentou o documento elencado no item 8.1.1.6. (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal,) como: *POSITIVA DE DÉBITOS*, ficando o credenciamento condicionado à apresentação da devida Certidão regularizada Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

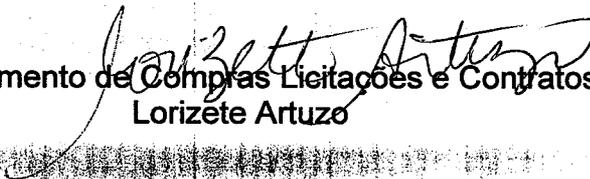

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente


JANAINA G. S. CHIAPETTI
Membro da Comissão


SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
PROCESSO LICITATÓRIO	CHAMAMENTO Nº 07/2023
Declaramos que recebemos às 08H10MIN, a certidão negativa de débitos municipal atualizada, para complementar a habilitação à licitação acima epigrafada, da empresa AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	
Francisco Beltrão, 26 de maio de 2023.	
<p style="text-align: center;"> Departamento de Compras Licitações e Contratos Lorizete Artuzo</p> <p style="text-align: center;">Empresa Proponente (Nome legível e assinatura do responsável pela entrega)</p>	

Município de Ampére



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1965/2023	25/05/2023	24/07/2023	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.992.698/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2420	17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: VEREADOR ALOISIO GIESE, 725 Bairro: CENTRO
Complemento: SALA 01 CEP: 85640-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C231965N9421D98

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>